



**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências**

EXPEDIENTE N°:	2222/2019	PROCESSO N°	8107/2018
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Recursolândia		
INTERESSADO:	Francisco Alves da Silva		
ASSUNTO:	Pedido de Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro Manoel Pires dos Santos		

INFORMAÇÃO N° 166/2019/RELT1-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003, encaminha-se o referido expediente a esta Relatoria.

Ressalta-se por oportuno, que foi encaminhado citação pelo SICOP dia 22/01/2019, deu Recebimento dia 06/02/2019 com vencimento para dia 20/02/2019. O referido pedido foi protocolado **Fora do Prazo** regimental estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Tendo em vista o exposto, encaminho o expediente ao **Gabinete da Primeira Relatoria** para as medidas que julgar necessárias.

**COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

Pedro Dias de Araujo
Matricula nº 241254



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matricula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 28/02/2019 11:40:56